



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

DECRETO N° 0241/2011, de 11 de NOVEMBRO de 2011

Abre Credito ESPECIAL
para o fim que especifica e
da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO FRANCISCO,
Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela
Lei N. 02972011.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto um Credito ESPECIAL no valor de R\$
4.628,41 (QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E UM
CENTAVOS*****), para atender às despesas com abertura de nova Rubrica
Orçamentária, conforme classificação abaixo:

2.02.04-SEC. DE FINANÇAS	
04.122.0002.2007-MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA	
4.6.90.71.01-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	4.628,41
TOTAL.....	4.628,41
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	4.628,41

Art. 2° Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto
contara o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.02.01-GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	2.000,00
4.4.90.52.01-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	1.000,00
TOTAL.....	3.000,00

2.02.02-PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO	
04.122.0002.2006-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.3.90.33.01-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	1.065,00
TOTAL.....	1.065,00

2.02.03-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2004-MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

3.1.90.96.01-RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	563,41
TOTAL.....	563,41
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	4.628,41

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação.

SÃO FRANCISCO, 11 de NOVEMBRO de 2011

JOSE REFRANTS LOPES CASIMIRO
- Prefeito Constitucional -